



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 10 de outubro de 2023

Ano XVII

nº 2676



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023, TOMADA DE PREÇOS – Nº 10/2023, PROCESSO Nº 117/2023. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, no Distrito de Celso Bueno, na Rua Paralela à BR365, com início na MG232, conforme projeto. A serem pagos com recursos da Resolução SEGOV nº 21 de 1º de abril de 2022. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R\$ 625.454,88. **Data:** 28/09/2023. **Vigência:** 31/12/2023. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 117/2023, modalidade Tomada de Preços nº 10/2023 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. **Empresa Habilitada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 28/09/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 117/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 10/2023 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 28/09/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

(vinte e cinco mil reais), provenientes de emenda parlamentar, destinados ao custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência – ILPI. **Total geral:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Forma de repasse:** parcela única até 10 de outubro de 2023. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 10 de outubro de 2023.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: Termo de Colaboração nº 01/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com sede na Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, bairro Vila Nova, nesta cidade, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 2653/2023. **Objeto:** A execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho que constitui parte integrante e indissociável do Termo. Trata-se de repasse de recursos (GND 3) do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de emenda parlamentar, destinados ao custeio do serviço da proteção social especial para as pessoas com deficiência e suas famílias – Centro Dia da Apae de Monte Carmelo. **Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Forma de Repasse:** parcela única até 10 de outubro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 10 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: Termo de Colaboração nº 02/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede na Rua Quirino José Quadros, 160, bairro Vila Nova, em Monte Carmelo/MG, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2653/2023. **Objeto:** A execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho que constitui parte integrante e indissociável do Termo; Trata-se de repasse de recursos (GND 3) do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 25.000,00